PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2014

Súmula: Acrescenta parágrafo ao Art. 75., da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o § 5º, ao Art. 75., da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, com a seguinte redação:

> *"§ 5º. Os vereadores que não justificarem suas ausências no prazo estabelecido no parágrafo anterior terão descontados de seus subsídios o valor correspondente ao seu subsídio vigente dividido pelo total das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no mês da ausência, multiplicado pelo número de ausências não justificadas, valor este que será descontado no pagamento do subsídio do mês subseqüente ao mês da ausência."*.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2014

Senhores Pares,

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 03/2014, expedida pela Dra. Josilaine Aletéia de Andrade, Promotora de Justiça Substituta da Comarca de Ibiporã, atuando em defesa do Patrimônio Público, em face Notícia de Fato nº MPPR-0062.13.000317-1, apresentada pelo munícipe Dilermando Silani, na qual questionou as ausências dos vereadores nas reuniões da Câmara Municipal de Jataizinho, onde recomendou o desconto das ausências não justificadas dos vereadores as reuniões ordinárias e extraordinárias desta Casa, estamos propondo este Projeto de Resolução com o intuito de prever tal procedimento em nosso Regimento Interno, garantindo, desta forma, o princípio constitucional da moralidade no serviço público.

Assim, pois, esperamos a serena análise e aprovação da resolução em tela por parte da integralidade dos membros desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Presidente